

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 97 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Nº 66 de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Jaime Vasatta.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel/PR, para a vigência 2015-2025.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto de lei visa aprovar o Plano Municipal de Educação, com base no Plano Nacional de Educação, o qual foi instituído pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

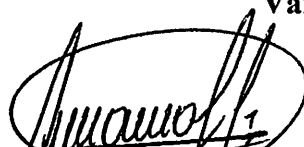
Em análise comparativa dos “planos”, e ainda, em análise legal e constitucional do dispõe o Plano Municipal, tem-se que o mesmo não apresenta qualquer óbice que impeça a sua propositura e aprovação.

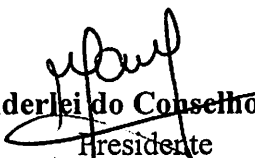
Razão pela qual opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Aldonir Cabral e Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 16 de junho de 2015.


Aldonir Cabral / PDT
Secretário


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Jaime Vasatta / PTN
Membro